



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
Nº 3659 Data 19 e 20/11/2005
D. A. Centini

LEI Nº 2.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 – SECRET. MUN. EDUC. CUL. ESPORTE E LAZER

Fonte

07.05 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0027.2.054 – Apoiar o Desporto Comunitário

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1000 R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

03.00 – SECRET. MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS

Fonte

03.08 – Encargos Gerais

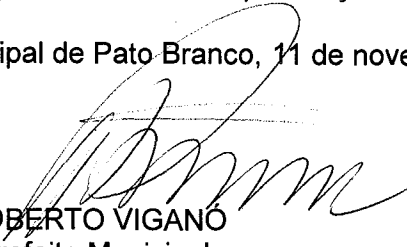
28.846.0049.2.023 – Outros Encargos Especiais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

1000 R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

